



RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS COMO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais e a empresa responsável pela Organização e Coordenação do Concurso Público, **CONSULPLAN**, no uso das atribuições legais concedidas no Edital n.º. 001/2009* (**Edital republicado em 28 de abril de 2010 e consolidado conforme Retificação I, de 31.08.09, Retificação II, de 14.10.09, Retificação III, de 27.10.09, Retificação IV, de 03.11.09, Retificação V, de 25.11.09, e Retificação VI, de 28.04.10.*), vem, após a verificação de regularidade, apresentar:

4. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Os portadores de necessidades especiais, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

4.1.1. Do total de vagas para cada cargo, e as vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, desde que entreguem, no ato da inscrição presencial, laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, em obediência ao art. 37, inciso VIII da CF/88.

4.1.2 O candidato inscrito como portador de necessidades especiais via Internet, deverá obrigatoriamente enviar via ECT/Correios, Laudo Médico conforme determinações do item 4.1.1 deste Edital, com data de postagem até o dia **24 de maio de 2010**, caso contrário, a inscrição será indeferida como concorrente inscrito nesta condição. O referido laudo deverá ser enviado para a **CONSULPLAN, localizada na Rua José Augusto de Abreu, nº 1000, Bairro Augusto de Abreu, Muriaé/MG, CEP: 36880-000**.

4.2 O candidato portador de necessidades especiais poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição presencial, e via Internet, conforme estipulado no item 3.4.18, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto n.º 3.298/99.

4.2.1 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.2.2 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de necessidades especiais será divulgada no site www.consulplan.net, no Quadro de Avisos da Prefeitura e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a **partir do dia 18 de junho de 2010**.

4.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos portadores de necessidades especiais por cargo.

4.4 Os candidatos que se declaram portadores de necessidades especiais, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, que verificará sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99.

4.4.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial da qual é portador com as atribuições do cargo.

4.5 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

4.6 A não-observância do disposto no subitem 4.5, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

4.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.7 O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém não enquadrado como portador de necessidades especiais, caso seja aprovado na primeira etapa do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

4.8 O candidato portador de necessidades especiais reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público.

4.9 Se, quando da convocação, não existirem candidatos portadores de necessidades especiais aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

Após a verificação de regularidade, dos Portadores de Deficiência, conforme determina o item 4 do Edital n.º. 001/2009* (**Edital republicado em 28 de abril de 2010 e consolidado conforme Retificação I, de 31.08.09, Retificação II, de 14.10.09, Retificação III, de 27.10.09, Retificação IV, de 03.11.09, Retificação V, de 25.11.09, e Retificação VI, de 28.04.10.*), supra transcrito e embasamento técnico e legal da organizadora tanto na área médica, quanto jurídico administrativa vem efetuar deferimento ou indeferimento preliminar das inscrições realizadas como Portadores de Deficiência após análise do procedimento a ser observado pelos candidatos inscritos como tal, uma vez que os candidatos serão submetidos a exame médico específico a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Congonhas, à época da posse:

. I. Candidatos **Deferidos** para concorrerem à reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência, por atenderem o item 4.1.1 ou 4.1.2 do Edital n.º. 001/2009 e demais itens pertinentes à inscrição na condição de pessoa com deficiência;

Inscrição	Nome	Cargo
80002173	Ana Lucia de Oliveira Silva	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
80002175	Ana Lucia de Oliveira Silva	FISCAL SENIOR DE MEIO AMBIENTE
2041	Audria Roberta de Vasconcelos	PROF. DE EDUC. INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENS. FUND. - PEB I
80001743	Claudia Helena da Silva	PROF. DE EDUCAÇÃO FISICA PEB II
80000545	Cleria Geralda Aparecida F Ribeiro	PROF. DE EDUC. INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENS. FUND. - PEB I
1011	Fabricia de Almeida Figueiredo	FISCAL SENIOR DE TRIBUTOS
80001009	Fernando bonifacio mendes santana	PROF. DE EDUC. INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENS. FUND. - PEB I
80003660	Graciane da Silva Franco	FISCAL SENIOR DE TRIBUTOS
1003	Junia Marcia Fernandes dos Reis	FISCAL SENIOR DE TRIBUTOS
80001445	Júnia Márcia Fernandes dos Reis	PROF. DE EDUC. INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENS. FUND. - PEB I

80004541	Kerley Antônio Cordeiro Oliveira	FISCAL SENIOR DE MEIO AMBIENTE
80003884	Liliane Souza de Oliveira	FISCAL SENIOR DE TRIBUTOS
80004292	Miriam Tavares	FISCAL SENIOR DE TRIBUTOS
80004135	Nara Lucia Gomes Sant Ana	PROF. DE EDUCAÇÃO FISICA PEB II
80004511	Rogério Amaral Dutra	FISCAL SENIOR DE TRIBUTOS
80001234	Tatiane Aline Barbosa	FISCAL SENIOR DE MEIO AMBIENTE
80001232	Tatiane Aline Barbosa	PROF. DE GEOGRAFIA PEB II
80002180	Valeria Patricia Oliveira Costa	PROF. DE EDUC. INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENS. FUND. - PEB I
80002182	Valeria Patricia Oliveira Costa	PROF. DE ENSINO RELIGIOSO PEB II

II. Candidatos **Indeferidos** para concorrerem à reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência:

II. I. Em virtude do não envio de laudo médico comprobatório de sua condição;

Inscrição	Nome	Cargo
80002744	Carolina Sabará Pedroza	FISCAL SENIOR DE TRIBUTOS
80003995	Cleonice Aparecida Silva	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
80004730	Cristiane Magalhaes Silva	FISCAL SENIOR DE VIGILANCIA SANITARIA
80000013	Elder Paulino de Castro	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
80004360	Euler Marcio Carvalho	MÉDICO ORTOPEDISTA
80003793	Flavia Lara Mendes	FISCAL SENIOR DE TRIBUTOS
80002814	Gabriela Cardoso Ferreira	FISCAL SENIOR DE TRIBUTOS
80000601	Henrique Frederico Goulart	LABORATORISTA DE INFORMATICA
80002409	Iracema Carla Gonçalves	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
80004775	Iris Maria Conceição Santos Silva	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
80003022	Joao Bosco da Conceição Filho	ENGENHEIRO CIVIL
80004106	Marli Cristina Octavio	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
80000174	Pietro Avelar Silva Santos	FISCAL SENIOR DE TRIBUTOS
80001331	Ricardo Firmino	PROF. DE EDUC. INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENS. FUND. - PEB I
80003492	Sidney Paulo Souza Moura	FISCAL DE TRIBUTOS
80004555	Simone Rodrigues Aarujó de Freitas	LABORATORISTA DE INFORMATICA
80004823	Valmir Ananias de Castro	FISCAL SENIOR DE TRIBUTOS
80003103	Vanessa Souza Batista de Azevedo	PROF. DE MATEMATICA PEB II
80002405	Vilma Ferreira do Amaral	PROF. DE EDUC. INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENS. FUND. - PEB I

Em 27 de maio de 2010.

CONSULPLAN

Comissão Especial de Concurso Público